

especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Rita de Carvalhosa do Serro Agostinho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2013.

22 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

207448464

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinetes da Ministra da Agricultura e do Mar e do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 16251/2013

A permissão genérica de condução de viaturas oficiais a trabalhadores da Administração Pública que não sejam motoristas encontra-se regulada no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro.

A concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais do Estado justifica-se pela necessidade de racionalização dos meios disponíveis, bem como pela natureza das atribuições de alguns serviços e ainda pela escassez de pessoal qualificado para a condução de viaturas, permitindo deste modo uma racionalização dos meios e uma redução de encargos para o erário público.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, a Ministra da Agricultura e do Mar e o Secretário de Estado da Administração Pública, no uso da competência delegada a que se refere o n.º 3.17 do Despacho n.º 9460/2013, da Ministra de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2013, determinam o seguinte:

1 — É conferida a permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura e do Mar a Rui Dias Fernandes, Secretário-Geral, a Albertina Gonçalves, Secretária-Geral-Adjunta, a Júlio Reis, Secretário-Geral-Adjunto, a Jorge Martins, Diretor de Serviços, a José Carlos Fernandes, Diretor de Serviços, e a Júlio Fernandes, Assistente Técnico.

2 — A permissão concedida é exclusivamente destinada à satisfação das necessidades do serviço, não abrangendo, de acordo com a legislação aplicável, a utilização das referidas viaturas para fins pessoais dos autorizados.

3 — A permissão concedida rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e demais legislação aplicável, produz efeitos a partir de 28 de agosto 2013 e caduca com o termo das funções em que os autorizados se encontram investidos à data do presente despacho.

26 de novembro de 2013. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.
207441765

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes do Ministro da Administração Interna e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 16252/2013

Nos termos das disposições conjugadas da al. a) do n.º 1 do artigo 89.º, do n.º 1 do artigo 90.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, é concedida licença sem vencimento ao Intendente da Polícia de Segurança Pública, Adílio Ruivo Custódio, para o exercício de funções como secretário adjunto do comité de acompanhamento para a reforma da polícia (CRSP), no quadro da missão europeia de polícia

na República Democrática do Congo (EUPOL RD Congo), com início a 8 de setembro de 2013 e a terminar a 30 de setembro de 2014.

1 de novembro de 2013. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação (competência delegada por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013), *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*.
207375718

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Direção-Geral da Autoridade Marítima

Anúncio n.º 386/2013

1 — Faz-se público que a Capitania do Porto de Lagos promove o procedimento concursal abaixo indicado nos termos do artigo 12.º n.º 3 e artigo 21.º n.º 1 e n.º 4 ambos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, e conforme disposto nos respetivos Planos de Ordenamento da Orla Costeira, para a atribuição de concessão para utilização privativa do Domínio Público Marítimo para a instalação e exploração de: UB1 Praia do Castelejo — Vila do Bispo — Apoio Balnear com 40 metros de frente de mar, conforme, Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sines-Burgau — publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 152/98 de 30 de dezembro

2 — As principais características das utilizações em causa, bem como as condições de elaboração das propostas, são as referidas na peça do procedimento concursal.

3 — O programa do procedimento encontra-se disponível para consulta na Capitania do Porto de Lagos, sita na Avenida dos Descobrimentos, 8600-645 Lagos, com o telefone 282 788 464, endereço eletrónico: capitania.lagos@marinha.pt, durante as horas do expediente (9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00) desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

4 — As propostas podem ser entregues até às 17h00 do 30.º (trigésimo) dia útil a contar do dia seguinte à data da publicação do presente anúncio, na Capitania do Porto de Lagos, na morada e horário referidos no ponto 3, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de receção para o mesmo endereço.

Obrigações/Serviços a prestar:

Área de toldos, arrecadação e passadeiras;
Segurança, vigilância e socorro (com comunicações móveis);
Limpeza e conservação do espaço licenciado.

4 de dezembro de 2013. — O Capitão do Porto, *Pedro Miguel Carvalho Pinto*.

207448489

Anúncio n.º 387/2013

1 — Faz-se público que a Capitania do Porto de Lagos promove o procedimento concursal abaixo indicado nos termos do artigo 12.º n.º 3 e artigo 21.º n.º 1 e n.º 4 ambos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, e conforme disposto nos respetivos Planos de Ordenamento da Orla Costeira, para a atribuição de concessão para utilização privativa do Domínio Público Marítimo para a instalação e exploração de:

Praia do Monte Clérigo — Aljezur — Apoio Recreativo, conforme, Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sines-Burgau — publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 152/98 de 30 de dezembro

2 — As principais características das utilizações em causa, bem como as condições de elaboração das propostas, são as referidas na peça do procedimento concursal.

3 — O programa do procedimento encontra-se disponível para consulta na Capitania do Porto de Lagos, sita na Avenida dos Descobrimentos, 8600-645 Lagos, com o telefone 282 788 464, endereço eletrónico: capitania.lagos@marinha.pt, durante as horas do expediente (9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00) desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

4 — As propostas podem ser entregues até às 17h00 do 30.º (trigésimo) dia útil a contar do dia seguinte à data da publicação do presente anúncio, na Capitania do Porto de Lagos, na morada e horário referidos no ponto 3, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de receção para o mesmo endereço.